
Das cartas de perdão ou da publicidade da dor: a linguagem epistolar no contexto das reivindicações e disputas pela memória no Chile

Giovane Rodrigues Jardim e
Cristiéle Santos de Souza

1.Introdução

Hay valores que no son transables, nos interesa como sociedad que una tragedia así nunca más vuelva a suceder. Por ello, antes de pensar en perdonar, los victimarios deben hacerse responsables de sus actos, de sus omisiones, arrepentirse genuinamente del daño causado. Entregar información de manera activa de manera de comenzar a reparar el daño. Debemos como sociedad establecer la verdad completa y toda la justicia, nada más y nada menos.

Carmen Gloria Quintana, 2016

Em janeiro de 2016, como parte de uma cerimônia ecumênica realizada no interior do Centro de Detención Preventiva y Cumplimiento Penitenciario Especial Punta Peuco, no Chile, dez detentos condenados por crimes contra a humanidade, cometidos durante a ditadura (1973-1990), pediram perdão pelos seus crimes. Esse pedido de perdão, mediado pela iniciativa de lideranças religiosas, se deu a partir da escrita e da leitura pública de cartas, das quais quatro foram publicadas em uma revista de ampla circulação no país. As chamadas “*cartas de perdón*” expuseram manifestações públicas de culpa e arrependimento, em um contexto em que a sociedade internacional discutia, e em certa medida ainda discute, se aqueles que violam direitos humanos podem reivindicar esses mesmos direitos para si.

Profundamente vinculadas a um passado traumático do país, essas cartas também expuseram a face humana daqueles que, julgados e condenados sob forte apelo popular, personificaram a dor e o sofrimento vividos pelo povo chileno sob o julgo da ditadura. A publicação dessas cartas teve forte repercussão junto à sociedade civil chilena e permitiu que questões relacionadas ao perdão, à vingança e ao reconhecimento de direitos tomassem a cena pública. Uma dessas manifestações foi uma carta pública de não perdão assinada por Carmen Gloria Quintana, cujas palavras nos servem de epígrafe.

Neste artigo, partindo de uma leitura dessas cartas e da resposta que receberam, colocamos em discussão o uso da linguagem epistolar como forma de comunicação em contextos em que a memória da dor e o perdão reivindicado ocupam o campo de disputas onde nascem as políticas de memória e as estratégias de esquecimento. Do mesmo modo, discutimos o lugar do perdão em âmbito público na história recente do Chile e o papel das cartas de perdão como instrumentos que permitem aos condenados por crimes contra a humanidade romperem os limites do isolamento e participarem do debate público sobre a memória.

A publicação dessas cartas teve forte repercussão junto à sociedade civil chilena e permitiu que questões relacionadas ao perdão, à vingança e ao reconhecimento de direitos tomassem a cena pública.

2. As cartas do cárcere e a linguagem epistolar como instrumento de subjetivação

Entre as muitas formas de classificar ou de organizar a escrita de cartas estão aquelas que priorizam as condições de enunciação, isto é, as condições físicas, sociais, culturais e psicológicas dos remetentes. Assim, nascem denominações como: cartas do *front*, relativas àquelas escritas em períodos de guerra; cartas de chamada, referentes às escritas por exigência de processos migratórios; e as cartas do cárcere, escritas em condições de privação de liberdade. São essas últimas que interessam à reflexão aqui proposta.

As cartas escritas por homens e mulheres que, por diferentes motivos, foram condenados à prisão e tiveram a sua correspondência mediada por essa condição, trazem em si indícios que permitem uma leitura ampliada da carta como documento, seja por meio de referências textuais às motivações e condições de escrita e circulação das cartas, seja pelas condições materiais em que elas se realizam. Esses indícios contribuem também para que se possa pensar o destino dessas cartas após serem escritas, remetidas e lidas por seus correspondentes, bem como os usos políticos e discursivos que essas cartas podem endossar quando publicizadas (Souza, 2023). As normas e as restrições impostas pelas instituições prisionais ou pela atuação da censura, por exemplo, podem ser um motivo para que as pessoas que escrevem aos presos façam cópias de suas cartas, ou que os próprios presos adotem essa prática. Da mesma forma, essas restrições

As normas e as restrições impostas pelas instituições prisionais ou pela atuação da censura, por exemplo, podem ser um motivo para que as pessoas que escrevem aos presos façam cópias de suas cartas, ou que os próprios presos adotem essa prática.

Um envelope com uma carta de prisão, com uma cópia anexada.

As cartas de prisão e as cartas de perdão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

incitam o uso de meios alternativos para o envio de cartas e bilhetes, assim como podem ou não resultar na destruição de cartas recebidas por meios não oficiais, bem como o arquivamento dessas mesmas cartas quando apreendidas.

Há, contudo, uma tipologia de cartas do cárcere que se apresenta mais como um manifesto do que como uma missiva privada, e que coloca em discussão a ressonância da voz daqueles que, privados de liberdade, buscam tornar públicos os seus apelos. A essa tipologia, que não se restringe ao cárcere, convencionamos chamar de cartas abertas ou cartas públicas. Essas cartas, escritas com o propósito de publicizar a narrativa epistolar, não podem ser lidas como algo impessoal e livre de subjetividades, tampouco possuem um formato único ou um modelo a ser respeitado. Todavia, o que todas elas têm em comum é a busca pela atenção coletiva a uma demanda e a expectativa de um grande número de leitores, para além do destinatário ou dos destinatários originais.

A ausência é o princípio motivador da carta, e é a partir dela que a memória e a esperança ocupam alternadamente a narrativa epistolar. No que concerne às cartas públicas escritas em contexto de reclusão, no entanto, a relação entre memória e esperança sofre um ligeiro desequilíbrio em favor da esperança, uma vez que a busca por reconhecimento se coloca como uma demanda daquele que escreve. Nesse sentido, a ausência, como princípio, não se refere apenas à não presença física do destinatário, mas também à falta de reconhecimento, seja do reconhecimento de direitos, como os de narrar, lembrar e sentir, seja do reconhecimento do “direito a ter direitos” no sentido atribuído por Hannah Arendt (1949/2012).

A expressão “direito a ter direitos” apresentada por Arendt em “As Origens do Totalitarismo” (1949/2012), pensada aqui no contexto das cartas públicas escritas por apenados, traz à tona a necessidade de discutir o en-

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

tendimento da noção de direitos humanos em uma sociedade constituída por humanos, cuja essência já não pode ser compreendida nos termos da natureza ou da história. De acordo com Arendt (1949/2012, p.259):

Um envelope com uma carta de prisão, com uma cópia anexada.

Nesta nova situação, na qual a “humanidade” assumiu de fato um papel antes atribuído à natureza ou à história, significaria nesse contexto que o direito a ter direitos, ou o direito de cada indivíduo de pertencer à humanidade, deveria ser garantido pela própria humanidade. Nada nos assegura que isso seja possível.

Um envelope com uma carta de prisão, com uma cópia anexada.

Sendo assim, diante da ausência do reconhecimento de que os apenados, em especial aqueles condenados por crimes contra a humanidade, são indivíduos que pertencem à humanidade, torna-se factível que lhes seja negado o direito a ter direitos, justificando assim a existência dessa demanda em cartas públicas e demais manifestações de caráter reivindicatório promovidas por eles. Se, como defende Arendt, o direito a ter direitos deve ser assegurado pela humanidade, esse direito depende diretamente do entendimento socialmente consensuado do que confere aos indivíduos a condição humana. Daí a necessidade de buscar na subjetividade da escrita em primeira pessoa e no caráter confessional da carta um meio de reivindicar esse reconhecimento.

A linguagem epistolar, nesse contexto, coloca-se como um instrumento de subjetivação do discurso que pode ser fundamentalmente político e reivindicatório. Assim, o reconhecimento da responsabilidade pelo crime converte-se em manifestação de culpa e arrependimento, assim como a voz do perpetrador condenado converte-se em um discurso de alguém que reivindica ser reconhecido como humano. Em outras palavras, a linguagem epistolar tem o potencial de humanizar o esforço de comunicação que decorre de uma luta por reconhecimento (Honneth, 2003; Ricoeur, 2006).

No que concerne a essa luta por reconhecimento, é importante ressaltar que a escrita de cartas públicas com reivindicações ou pedidos de perdão se situa no âmbito do terceiro ciclo de considerações sobre o reconhecimento mútuo discutido por Honneth (2003) em sua “reatualização sistemática” da estrutura das relações sociais de reconhecimento e retomado por Ricoeur em seu “Percurso do Reconhecimento” (2006), isto é, no âmbito da estima social. De acordo com Ricoeur (2006, p.216), “é a existência de um horizonte de valores comuns aos sujeitos que constitui a pressuposição mais importante desse terceiro ciclo de considerações”. Além disso, o autor

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

As cartas de perdão e as cartas de prisão

Nessa carta de não perdão, ela expôs não só as suas justificativas para não perdoar, mas também afirmou que há uma expectativa social e política pelo perdão na sociedade chilena.

igrejas protestantes na política chilena. Embora alguns padres, bispos e pastores tenham apoiado o regime militar instaurado em 1973, institucionalmente, as igrejas se posicionaram contra a ditadura e criaram mecanismos de colaboração e apoio às vítimas. Salvador Allende reunia em seu entorno muitos grupos católicos, entre eles figuras importantes que estavam exiladas no Chile, e, ademais, Aylwin era do Partido Demócrata Cristiano. Portanto, o perdão como uma dimensão pessoal e religiosa foi transposto para o âmbito político e, diferentemente de outros países do Cone Sul em que houve muita desconfiança com o posicionamento das igrejas em relação à ditadura e às suas propostas para "reconciliação", no Chile isso foi uma questão menor. Ao passo que o perdão em nome do Estado inaugurou uma tradição, a partir da qual todos os presidentes pediram perdão ou discutiram a temática, como o fez Michelle Bachelet, em 2017, quando pediu perdão em nome do Estado ao povo Mapuche:

Hemos fallado como país. Por eso hoy, en mi calidad de presidente de la República, quiero solemne y humildemente pedir perdón al pueblo mapuche por los errores y horrores que ha cometido o tolerado el Estado en nuestra relación con ellos y sus comunidades. (Bachelet, 2017)

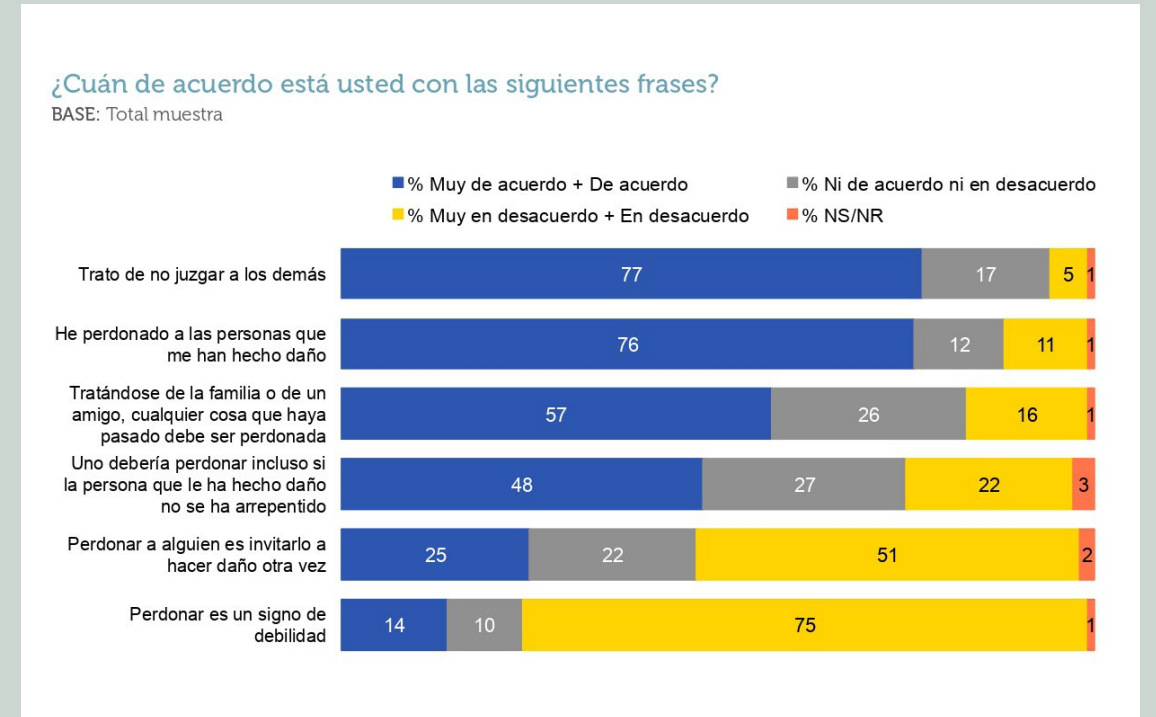
Não só os presidentes da república, mas também organizações e instituições diversas têm marcado o espaço público com pedidos de perdão. Em 2013, a Associação Nacional de Juízes e Magistrados do Poder Judiciário do Chile (ANMC) fez uma Declaración Pública (ANMC, 2013, p.1), na qual os juízes abordam o perdão nos seguintes termos: "[...] sin ambigüedades ni equívocos, estimamos que ha llegado la hora de PEDIR PERDÓN a las víctimas, sus deudos y a la sociedad chilena [...]". Dessa forma, embora esteja presente no Chile a consigna "*ni perdón*", não há um necessário entendimento do perdão como impunidade, assim como ocorre na Argentina, tampouco há uma rejeição da ideia de reconciliação, o que existe é a busca pela verdade e a construção de possibilidades para a justiça. Não entraremos no mérito de se o perdão é suficiente, mas importa destacar que no Chile há demandas por

perdão e manifestações públicas, inclusive de militares, pedindo perdão. Um desses pedidos de perdão, foi aquele proferido pelo soldado Nelson Bañados Pinto, que admitiu ter fuzilado o missionário Joan Alsina em 1973 (Memoria Viva, 2024). Em entrevista à televisão espanhola, ele afirmou: "*Lo lamento. Que me perdonen, que uno era un mandado*" (Carin, 1998). E foi nesse mesmo depoimento que Pinto tornou conhecidas as últimas palavras de Alsina: "*¡Mátame de frente para darte el perdón!*".

Para os católicos, o ano de 2016 foi o jubileu da misericórdia ou ano do perdão, de forma que diversas atividades foram realizadas no Chile sobre essa temática, inclusive iniciativas que foram fortemente rechaçadas por associações de familiares e vítimas da última ditadura, pois, em nome do perdão, defendiam anistias e indultos. No mesmo contexto, foi realizada pela Universidade Católica do Chile, durante sua *Encuesta Bicentenario 2016*, uma pesquisa sobre a percepção do perdão entre os chilenos. A pesquisa foi divulgada destacando que no "Chile há uma alta aceitação do perdão, ato que se considera uma possibilidade e não uma debilidade" (Leighton, 2016, tradução nossa). Na mesma pesquisa, 80% dos consultados afirmaram que o país precisa de mais perdão, assim como 58% responderam que é necessária a pena de morte para crimes graves. O posicionamento dos participantes em relação a algumas questões nos ajuda a compreender o debate sobre o "quem" e o "que" do perdão no Chile, como demonstra a imagem (Fig.1) que segue:

Foi nesse contexto que teve lugar a cerimônia ecumênica realizada no final do ano por ocasião das vésperas do Natal na Prisão de Punta Peuco, onde detentos pediram perdão e leram suas cartas de perdão. Em resposta a essas cartas, uma vítima sobrevivente da ditadura escreveu uma carta aberta, declarando os motivos pelos

Gráfico com a síntese das respostas dos participantes a partir de afirmações de estar de acordo, em desacordo, nem de acordo ou desacordo com afirmações postuladas pela entrevista. Fonte: UCA, 2016.



quais não podia perdoar, apesar de sua formação e educação cristã. Nessa carta de não perdão, ela expôs *não só as suas justificativas para não perdoar*, mas também afirmou que há uma expectativa social e política pelo perdão na sociedade chilena.

É preciso ter presente, também, que embora o perdão no Chile não esteja necessariamente associado à reconciliação ou não seja sinônimo de anistia e indulto, há momentos em que o perdão é relacionado à reconciliação e à impunidade. Exemplos dessa associação ocorreram ao menos em dois momentos recentes, a saber: por ocasião do Bicentenario do Chile em 2010, quando o então presidente Sebastián Piñera propôs reuniões que ocorreram em diversas cidades na perspectiva da reconciliação nacional, conhecidas como "mesa para todos", e que o bispo Alejandro Goic Karmelic, então presidente da Comissão Episcopal do Chile (CPECh), defendeu clemência a presos por crimes contra a humanidade; e quando, por ocasião da comemoração dos 50 anos do golpe no Chile em 2023, antecedida em 2021 e 2022 por intensas discussões sobre indultos e anistias aos "presos políticos" do *estallido social* de 2019, a relação do perdão com a impunidade retornou ao debate público através de uma carta coletiva assinada por 27 presos de Punta Peuco.

Antes de nos aproximarmos das cartas de perdão dos presos de Punta Peuco e da carta de não perdão de Quintana, propomos um distanciamento desse contexto mais específico e a familiarização com algumas problemáticas que envolvem cartas públicas e cartas que foram publicadas, e isso a partir de duas cartas que se tornaram mundialmente conhecidas. Entre o que possuem em comum, está o fato de que as duas cartas foram chamadas de cartas de perdão, muito embora não o sejam. Entre as diferenças, uma delas é uma carta privada escrita para um presidente com o intuito de pedir clemência, enquan-

to a outra configura-se como uma carta pública. Trata-se, portanto, da carta de clemência escrita por Adolf Eichmann ao presidente israelense, em 1962, e da carta de anistia de Eva Mozer Kor, lida e assinada em 1995.

4. Duas cartas mundialmente conhecidas como modelo para pensar

A escrita de cartas públicas não é uma novidade no âmbito do debate relativo à responsabilidade sobre o passado e a culpa pessoal frente a graves violações aos direitos humanos. No que concerne à carta de Eichmann e à carta de Kor, ainda que ambas tenham ganhado publicidade nos termos do perdão, não se tratam, especificamente, de cartas de perdão. Isso porque o perdão, compreendido aqui como uma faculdade humana e um ato privativo de quem sofreu uma injustiça, não pode ser igualado às noções de indulto e anistia, uma vez que, diferentemente desses conceitos, o perdão não exige consequências jurídicas quando manifesto de forma privada ou pública. Assim, é necessário ter presente a diferenciação entre perdão, ainda que manifesto em âmbito público, dos conceitos de anistia, indulto, clemência, misericórdia, entre outros.

Publicizada apenas em 27 de janeiro de 2016 pelo então presidente israelense, Reuven Rivlin, por ocasião do Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto,¹ a carta de clemência ou de misericórdia de Adolf Eichmann (Fig.2, 3 e 4) datada de 29 de maio de 1962, pedia que o presidente israelense Yitzhak Ben-Zvi exercesse o seu "direito de misericórdia" (em alemão: *Gnadenwacht*). Trata-se de uma carta manuscrita em que um prisioneiro condenado à morte, a dois dias de sua execução, dirige-

An den
Herrn Staatspräsident!

Ich möchte mich dem Gerichte meines
Verlinizers aus und erlaube mir, auf Folgendes
noch hinzuweisen:

Dem Richter ist in der Reichsteilung
meiner Person ein unerbittlicher Sachverhalt
mitzuteilen, da wir nicht recht in die Zeit mit
in die Lage versetzt wurden, in der wir mich
während des Kriegsjahres befanden habe.

Der Sachverhalt ist jedoch hervorgehoben, daß eine
einzelne Aktion in meinem Verfahren
angelegenheiten, die ohne Zusammenhang
mit dem gesamten Befehlsmaterial, ein
falsches Bild ergeben mußten.

Es ist nicht richtig, daß ich eine so
hochgestellte Persönlichkeit gewesen wäre, daß
ich die Verfolgung der Juden selbstständig
hätte betreiben können, und betreiben hätte.
Gegen eine solche Maßnahme spricht deutlich
die nur vom Richter um Mordteil übergangene
Tatsache, daß ich niemals einen solchen hohen
Dienstgrad hatte, der mich mit der notwendigen
selbstständigen Befugnisse hätte versehen
sein mußten.

eigener Namen genannt, sondern habe mich
als Luftzug (i. d. S.) gehalten.

Wäre ich, wie die Richter annehmen,
der unerschrockene tapfere Teilnehmer in der Verfolgung
der Juden gewesen, so würde das auch durch
Befehlsgebung und andere Vermögensgegenstände
zum Ausdruck gekommen sein. Mir ist
aber keinerlei Vorteil daraus erwachsen.

Es ist auch nicht richtig, daß ich mich
niemals von menschlichen Gefühlen hätte
beeinflussen lassen. Ich habe gerade mittels
dem Kundendienst des eroberten unerschrockenen General
Stabs meine Vernehmung gebeten,
Ebenso habe ich bei meiner polizeilichen
Vernehmung aus mir heraus die bis dahin
unbekannten General offen gesagt, um die
Tat und zu helfen, die Weltteil als unbe-
streitbar festzustellen.

Ich möchte noch mehr, wie bereits im
Gericht geäußert: ich verabscheue die an den
Juden begangenen Gräueltaten als größte Missetaten
und hätte es für gerecht, daß die Urheber
solcher Gräueltaten jetzt und in Zukunft eine
Verantwortung gegenüber werden.

Es ist dabei aber die Grenze zu ziehen, jenseits
den verantwortlichen Führern sind dem
Bewusstsein, die, wie ich, lediglich Instrumente
der Führung sein mußten.

Ich war kein verantwortliches Führer
und fühle mich daher nicht schuldig.

Den Spruch des Gerichtes kann ich nicht

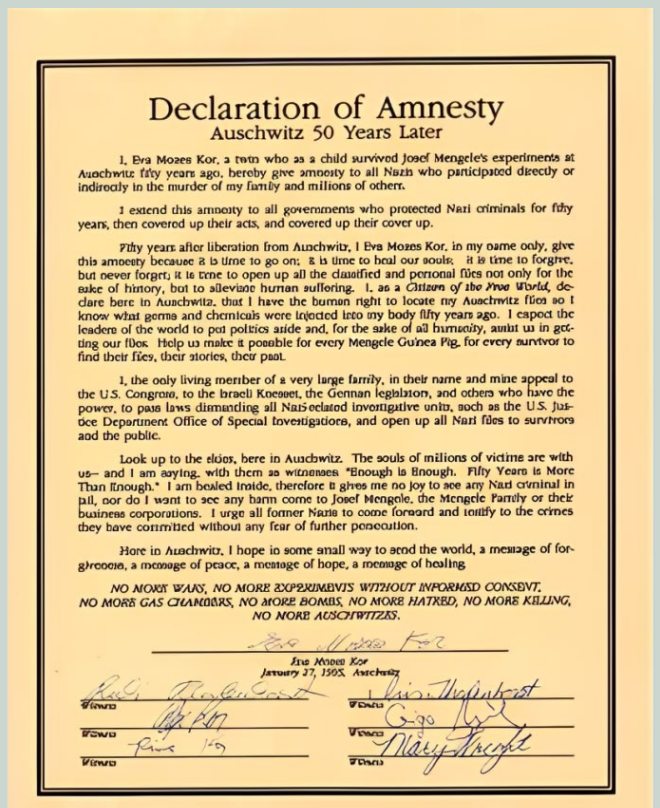
Herrn Staatspräsident, von dem Gnadengesuch
gebrauch zu machen und anzuwenden,
daß das Todesurteil nicht vollstreckt wird.

Arthur Eichmann

Jerusalem, den 29.5.1962.

Eichmanns
Gnadengesuch.
Fonte: Spokesman
Presidency of Israel
(DER SPIEGEL, 2016).

"Declaration of
Amnesty: Auschwitz
50 Years Later".
Fonte: Candles
Holocaust Museum.



-se ao presidente pedindo sua intervenção, como o último recurso de "um homem que não tem mais nada a perder" (tradução nossa). Nessa carta, Eichmann reafirma não se compreender como culpado pelos crimes que lhe são imputados, como também não ter as responsabilidades que lhe são atribuídas. Em suas palavras: "Sempre agi como um servidor obediente do Reich e como um funcionário de alto nível que seguiu as ordens dos seus superiores. Minha consciência está tranquila em relação às minhas ações" (tradução nossa).

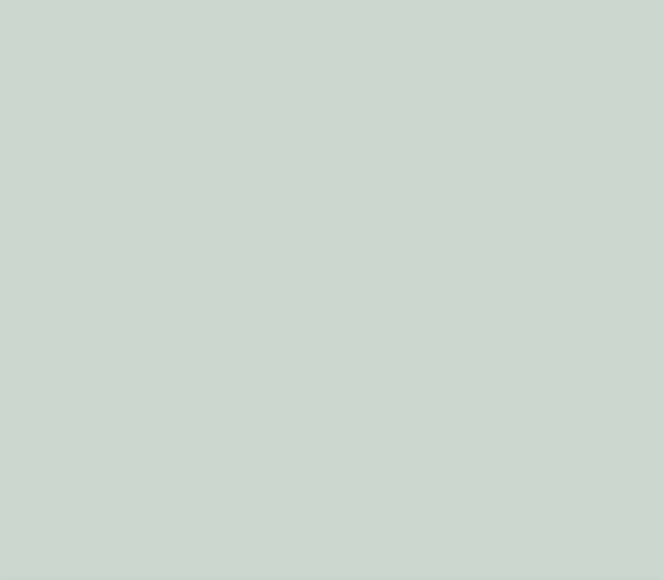
No que se refere à carta de Eichmann, ela foi midiaticamente divulgada pelos jornais de língua portuguesa como uma carta de clemência, mas, ao transcreverem o trecho em que ele se dirige ao presidente, traduziram como um pedido de perdão nos seguintes termos: "Não posso reconhecer como justo o veredicto do tribunal e peço, senhor presidente, que exerça seu direito de conceder o perdão e ordene que a pena de morte não seja aplicada" (GAZETA DO POVO, 2016; EXAME, 2016; AGÊNCIA FRANCE-PRESSE, 2016; O GLOBO, 2016; DEUTSCHE WELLE, 2016). Em espanhol, por sua vez, a tradução dessa carta utiliza as palavras *indultarme* ou *indulto* e refere-se ao pedido de Eichmann, como um pedido de *perdón presidencial* (DIARIO JUDIO, 2016; PERFIL, 2016; LA VOZ, 2016). Em alemão, há dois termos que podem ser traduzidos para o português como perdão, *Gnade* e *verzeihen* (e em espanhol, *perdón*). Já a tradução desses termos para o inglês apresenta uma outra perspectiva, isso porque o primeiro corresponde a *mercy*, ou seja, misericórdia/clemência no

sentido de uma graça exercida; e o segundo corresponde a *forgive*, perdoar como uma ação pessoal.

Importa destacar que, como pedido de clemência e misericórdia, em relação à graça que pertence ao presidente, a carta de Eichmann não é um pedido de perdão que corresponda ao debate sobre assumir responsabilidades e/ou comprometer-se com a não repetição. Nesse sentido, Eichmann não reconhece sua responsabilidade, se coloca novamente como alguém que simplesmente seguiu ordens. Por não se reconhecer como culpado, também não reconhece a justiça do julgamento que o condenou e insiste: "Meu único desejo neste momento é pedir clemência, pois tenho plena consciência das graves consequências de meus atos [...]" (tradução nossa).

A carta de Eva Mozer Kor (Fig.5) foi por ela intitulada como "Declaration of Amnesty", assinada e lida em 27 de janeiro de 1995, durante uma visita ao campo de concentração de Auschwitz. A carta de Kor é uma carta pública e não somente uma carta que veio ao conhecimento público. Lida e assinada publicamente, essa carta foi divulgada como uma anistia aos nazistas e um convite público ao perdão.

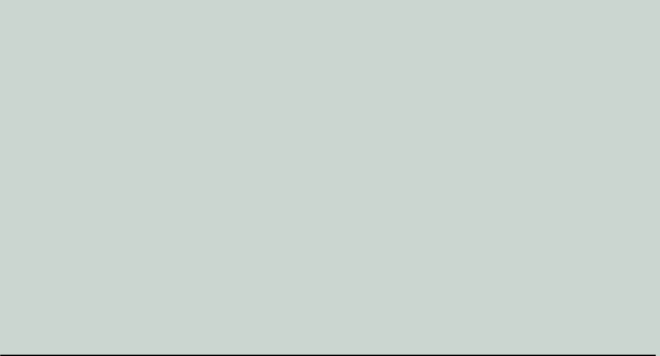
Eva Mozer Kor foi uma vítima do regime nazista, sobrevivente dos experimentos médicos de Josef Mengele, que se tornou conhecida mundialmente não só por ter perdoado um nazista de quem se aproximou na busca por compreender o que lhe tinha acontecido (Dr. Hans Munch), mas também por ter declarado perdão ao próprio Mengele. Em "Declaration of Amnesty", Kor (2016, p.72) declarou



a anistia de todos os nazistas, em suas palavras: *"I, Eva Mozes Kor, a twin who as a child survived Josef Mengele's experiments at Auschwitz fifty years ago, hereby give amnesty to all Nazis who participated directly or indirectly in the murder of my family and millions of others"*.²

Nessa declaração, Kor pede pela verdade e pelo fim dos processos judiciais contra nazistas, bem como, que eles se apresentem e testemunhem os crimes que cometeram. Trata-se, portanto, de uma declaração de anistia (*amnesty*), que é, também, um chamado à responsabilidade. Com o mesmo intento, Kor reivindica para si a autoridade que decorre da condição de vítima para perdoar não só pessoas, mas também governos por protegerem e esconderem nazistas. Importa destacar que Kor escreveu e debateu em diversas partes do mundo a temática e a importância do perdão, de forma que ela não confundiu perdão e anistia, mas optou por tornar pública uma declaração de anistia que, diferente do perdão, se reconhecida, teria implicações legais como, por exemplo, a não imputação penal. Ao declarar seu perdão pessoal, Kor também expressa a expectativa de que seja possível um espaço para o reconhecimento dos nazistas como seres humanos, como destacado no excerto que segue: *"That he, Dr. Hans Münch, had to live with this nightmare for fifty years and that he was sorry to have been a part of it"*³ (Kor, 2016, p.72).

Essas duas cartas nos oportunizam chaves de leitura para uma abordagem atenta das "cartas de perdão", bem como da carta de não perdão de Quintana, documentos esses que mobilizaram debates públicos, recursos promovidos por organizações de Direitos Humanos e diferentes posicionamentos institucionais no Chile. São duas cartas distintas em forma e linguagem, mas que foram interpretadas e mundialmente divulgadas como cartas de perdão. A leitura dessas cartas, como um movimento de distanciamento, nos alerta para a necessidade de considerar os usos do texto epistolar para além de seu contexto de produção. Da mesma forma, ressalta a existência de abusos no que se refere aos processos de publicação desses textos, em um ambiente em que nem mesmo as diferenças entre uma carta pública e uma carta privada publicizada são reconhecidas.



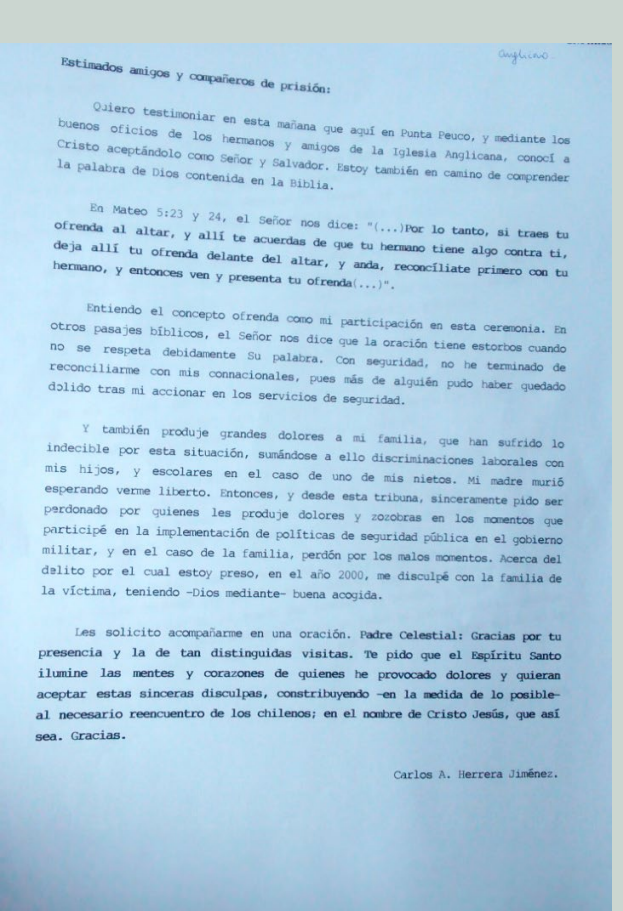
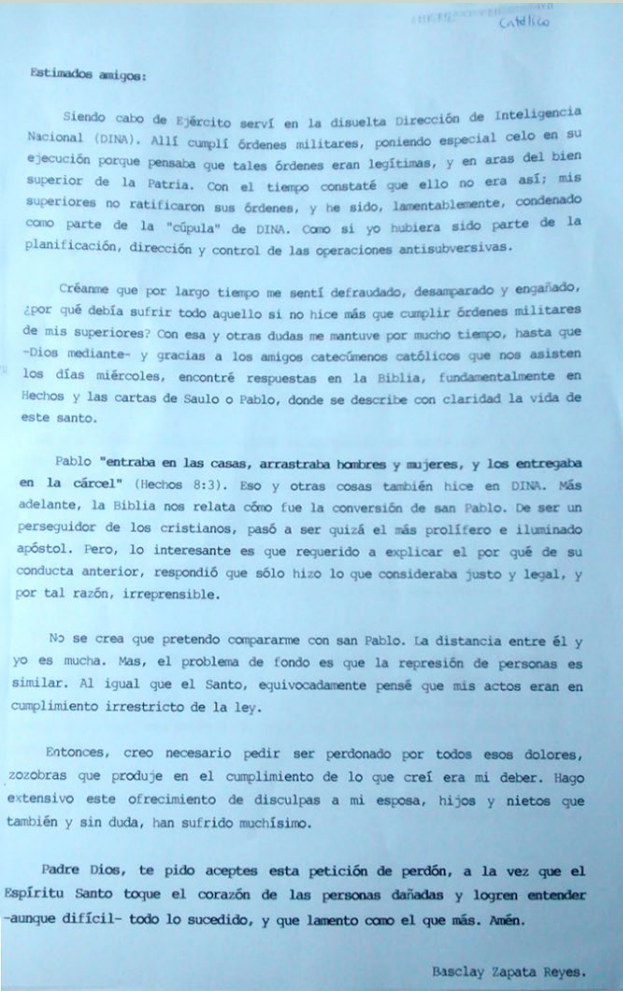
A leitura dessas cartas, como um movimento de distanciamento, nos alerta para a necessidade de considerar os usos do texto epistolar para além de seu contexto de produção.

- Sobre as chamadas "carta de perdão" e outras cartas no Chile

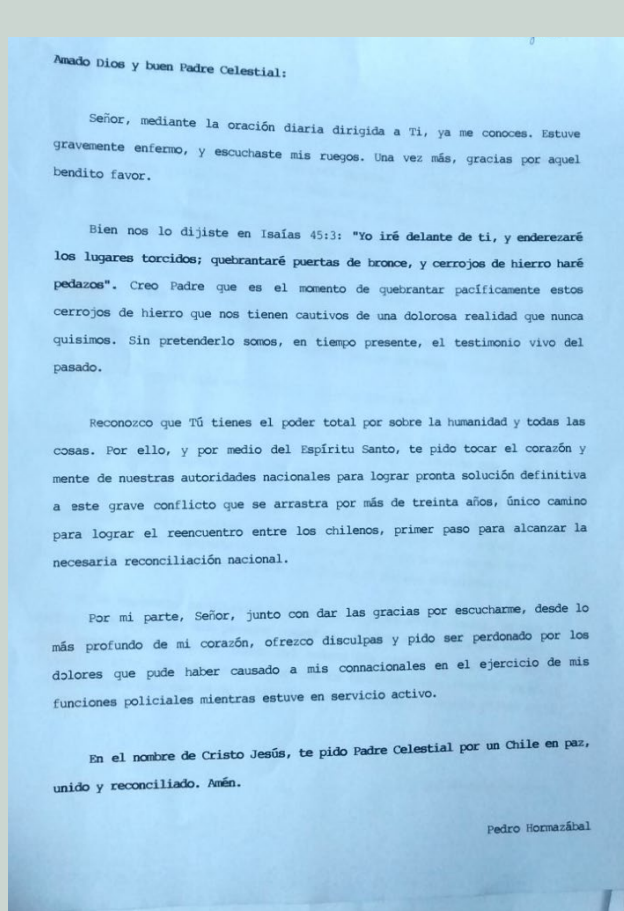
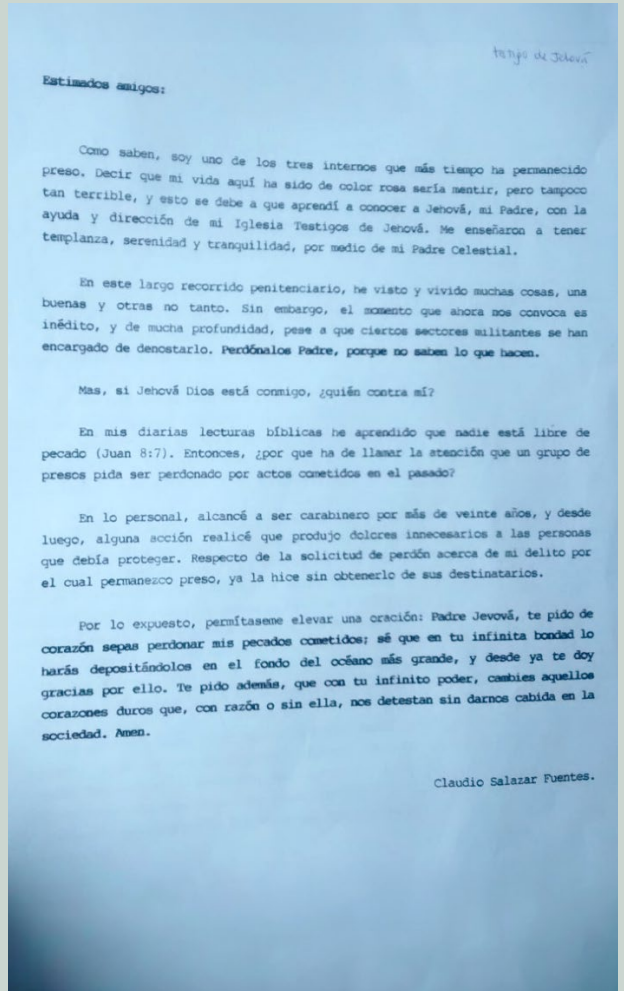
Em uma cerimônia que reuniu diferentes credos religiosos nas dependências da prisão chilena de Punta Peuco, em dezembro de 2016, ao menos dez presos condenados por crimes contra a humanidade manifestaram aos demais presentes o reconhecimento dos crimes a que foram condenados, falaram das ordens que consideravam legais e dos superiores que não assumiram responsabilidades. Como parte da mesma cerimônia, escreveram cartas de testemunho pessoal e de pedidos de perdão.

Em 2016, a prisão de Punta Peuco abrigava mais de 120 condenados por crimes contra a humanidade, desses, apenas dez tomaram parte do pedido de perdão na referida cerimônia, e somente quatro cartas de perdão foram publicadas. Há, nessa situação, algumas questões em aberto, quais sejam: o porquê da não publicidade das demais cartas, as condições de enunciação dessas cartas e as razões pelas quais apenas um pequeno número de detentos tomou parte desse movimento reivindicatório. Pelas imagens divulgadas na imprensa (Fig.6, 7, 8 e 9), sabemos que essas cartas foram datilografadas e que, em sua parte superior direita, consta uma anotação manuscrita identificando o pertencimento religioso de cada detento/autor, sendo dois testemunhas de Jeová, um católico e um evangélico.

No que concerne à leitura do texto epistolar como um documento indiciário importa ainda discutir algumas questões, a saber: O que o remetente diz de si? Quem é o destinatário? Há reconhecimento de culpa ou responsabilidade? Do que se pede perdão? Afirmam esperar algo além do perdão? Essas questões, entre outras, possibilitam evidenciar elementos importantes para o debate



Testimonios de presos que piden perdón por sus crímenes en ditadura. Fonte: Biobiochile (2016).



ser reconhecido como um ser humano que também é capaz de mudar, de reconhecer seus erros e de lamentar a dor infligida a outros.

público sobre a oportunidade e a possibilidade do perdão, mas também, dos usos e abusos do texto epistolar como instrumento de busca por reconhecimento como condição imediata e como reivindicação no campo da memória.

A primeira imagem (Fig.6) é da carta do prisioneiro católico Basclay Zapata Reyes e tem como destinatário *“Estimados amigos”*. O remetente apresenta-se como cabo do Exército que serviu na Direção de Inteligência Nacional (Dina). Afirma que na Dina cumpria ordens que inicialmente considerava legítimas e pelo bem da pátria, mas que, com o tempo, constatou que não era assim. Lamenta ter sido condenado como responsável pela planificação, direção e controle das operações antissubversivas e coloca em debate a relação entre a teoria dos casos isolados e a obediência devida. Afirma ter se sentido enganado, desamparado e abandonado até encontrar respostas nas cartas do apóstolo Paulo e no apoio de amigos catecúmenos católicos que o assistem na prisão.

A partir disso, reconhece suas ações e a possibilidade de arrependimento, muito embora situe seus crimes como resultado de um equívoco de seu pensamento sobre o cumprimento e a legalidade de tais atos. Nesse sentido, afirma Reyes:

[...] *creo necesario pedir ser perdonado por todos esos Dolores, zozobras que produce en el cumplimiento de lo que creí era mi deber. Hago extensivo este ofrecimiento de disculpas a mi esposa, hijos y nietos que también y sin duda, han sufrido muchísimo.*

Perceba-se que ele pede perdão pelas dores e angústias que causou às suas vítimas e também à sua família que sofreu por sua condenação e prisão, mas é um pedido de perdão direcionado a Deus, em suas palavras: *“Padre Dios, te pido aceptes esta petición de perdón, a la vez que el Espíritu Santo toque el corazón de las personas dañadas y logren entender – aunque difícil todo lo sucedido, y que lamento como el que más. Amén”*. Pede a Deus que aceite o seu pedido, e que as pessoas prejudicadas entendam que ele lamenta o que fez. Aqui há algo a destacar:

ser reconhecido como um ser humano que também é capaz de mudar, de reconhecer seus erros e de lamentar a dor infligida a outros.

A segunda imagem (Fig.7) é da carta de Claudio Salazar Fuentes e traz a inscrição *“testigo de jehová”* na parte superior direita. Como destinatário, o mesmo da carta anterior, *“Estimados amigos”*. O remetente apresenta-se destacando que é um dos três internos que está há mais tempo na prisão, e que, embora estar preso não seja um “mar de rosas”, não é algo terrível, e isso se deve a ter conhecido Jeová e ter aprendido a ter temperança, serenidade e tranquilidade. Afirma que a cerimônia na qual fez seu pedido de perdão foi um momento inédito e de profundidade, embora setores militantes o tenham denegrido. Com citações bíblicas, destacando que todos podem pecar, questiona por que o pedido de perdão de um grupo de presos chama a atenção. Em suas palavras:

En lo personal, alcancé a ser carabiniero por más de veinte años, y desde luego, alguna acción realicé que produjo dolores innecesarios a las personas que debía proteger. Respecto de la solicitud de perdón acerca de mi delito por el cual permanezco preso, ya la hice sin obtenerlo de sus destinatarios.

Na sequência, ele faz uma oração em que pede a *Padre Jehová* que perdoe os seus pecados cometidos, mas também pede que mude os corações duros, que, com razão ou sem razão, “nos detestam sem nos dar um lugar na sociedade”. Aqui há um elemento de destaque: é que a respeito do perdão do delito pelo qual está preso, ele afirma já ter pedido perdão e não o ter obtido pelas suas vítimas. É importante destacar, também, que ele menciona a solicitação de perdão como se respondesse a alguém que espera por isso, como também afirma conhecer sobre as repercussões do ato ecumênico realizado e as responde.

A terceira imagem (Fig.8) é a da carta do anglicano Carlos A. Herrera Jiménez e tem como destinatários *“Estimados amigos y compañeros de prisión”*. Ele apresenta-se como alguém que conheceu Cristo e o aceitou como Senhor e Salvador e que está no caminho para entender sua palavra. Citando a Bíblia, destaca que para isso precisa reconciliar-se e que a cerimônia tem um sentido de oferta. Com quem precisa se reconciliar? Ele afirma que ainda não se reconciliou totalmente com seus compatriotas, uma vez que mais de uma pessoa pode ter sido

prejudicada por suas ações no serviço de segurança. Destaca, também, ter causado muita dor à sua família, como as discriminações de que seus filhos e netos são vítimas no trabalho e na escola. A partir disso, Jiménez afirma:

Entonces, y desde esta tribuna, sinceramente pido ser perdonado por quienes les produce dolores y zozobras en los momentos que participé en la implementación de políticas de seguridad pública en el gobierno militar, y en el caso de la familia, perdón por los malos momentos. Acerca del delito por el cual estoy preso, en el año 2000, me disculpé con la familia de la víctima – teniendo Dios – mediante buena acogida.

Nessa passagem de sua carta há pelo menos duas questões a serem destacadas: primeiro, que ela declara ter sido escrita para ser lida em uma tribuna; segundo, sobre o crime pelo qual está condenado, ele afirma já ter se desculpado com a família da vítima que o desculpou. Por fim, Jiménez propõe uma oração em que se dirige ao “Padre Celestial” em agradecimento e pede que ele ilumine as mentes e os corações daqueles a quem ele causou dor e que desejam aceitar as suas desculpas, “contribuindo para o necessário reencontro dos chilenos”.

A quarta imagem (Fig.9) é do evangélico Pedro Hormazábal e tem como destinatário: *“Amado Dios y buen Padre Celestial”*. Hormazábal dirige-se a Deus como senhor e apresenta intimidade e constância de oração, destacando que esteve doente, dá graças por ter melhorado. Segue com uma oração citando o antigo testamento, destacando que quer pacificamente quebrar as correntes de ferro que os mantêm “cativos de uma realidade doloroso que nunca desejamos”. Em suas palavras: *“Sin pretenderlo somos, en tiempo presente, el testimonio vivo del pasado”*. Pede a Deus que toque o coração e a mente das autoridades nacionais para ter uma solução rápida e definitiva para este grave conflito que dura trinta anos, para a reunificação entre os chilenos, primeiro passo para a reconciliação nacional. Nas palavras de Hormazábal:

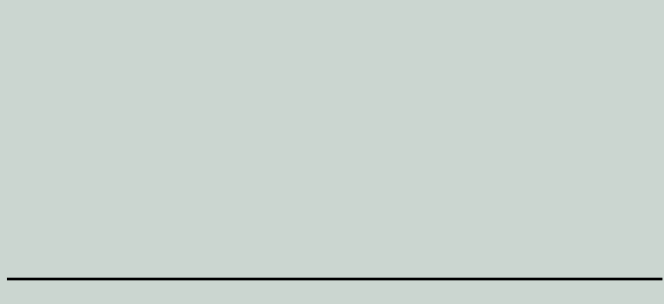
Por mi parte, Señor, junto con dar las gracias por escucharme, desde lo más profundo de mi corazón, ofrezco disculpas y pido ser perdonado por los dolores que pude haber causado a mis connacionales en el ejercicio de mis funciones policiales mientras estuve en servicio activo.

resultando em grande rechaço por parte de mobilizadores por memória e direitos humanos no país, como também pelo próprio poder judiciário.

Como demonstra o excerto transcrito acima, a carta de Hormazábal não só compartilha com as demais de uma dimensão religiosa, como é dirigida a Deus. Ademais, há nessa carta um sentido de espera de uma ação e/ou decisão por parte de autoridades nacionais para algo descrito como uma solução final para o conflito, o que deixa em aberto diversas interpretações como, por exemplo, a existência de solicitações de benefícios carcerários como foi proposto na *“mesa para todos”* no contexto do bicentenário do Chile em 2010, resultando em grande rechaço por parte de mobilizadores por memória e direitos humanos no país, como também pelo próprio poder judiciário.

No final de 2016, uma outra carta ganhou repercussão e pautou debates sobre o perdão no Chile, trata-se da carta pública de Carmen Gloria Quintana, intitulada “¿Por qué no puedo perdonar!?”. Essa carta foi noticiada, citada e transcrita por diversos veículos da imprensa (EL DÍNAMO, 2016; PIENSA CHILE, 2017; LA IZQUIERDA DIARIO, 2017; THE CLINIC, 2016; RADIO UNIVERSIDADE DE CHILE, 2017; FEMINISMO AUTÓNOMO, 2016) que destacaram a vida profissional de Quintana e o fato de ela ter sido vítima dos agentes de Pinochet em 1986, quanto teve mais de 60% do seu corpo queimado. A carta de “não perdão” de Quintana nos oportuniza pensar nessa temática a partir do ponto de vista da vítima autorizada e reconhecida, que, assim como fez Eva Mozer Kor, deu a conhecer o seu posicionamento pessoal em uma carta pública.

Trata-se de uma carta pública de resposta aos presos de Punta Peuco, com um destinatário em aberto, uma vez que se dirige a diversas outras instituições que ela também precisaria perdoar dadas as suas responsabilidades com o que lhe aconteceu e com o que aconteceu a outras vítimas da ditadura. Quintana apresenta-se como mulher, esposa, mãe de três filhas e uma profissional e pessoa feliz por estar viva, mas diz sentir raiva quando falam em perdão, pois, apesar de querer perdoar genuinamente, ela não consegue. Enfatiza, ainda, que isso não se deve a um desejo de vingança, como procuram estigmatizar as vítimas da ditadura. Lembra de sua trajetória para narrar como o Estado já não lhe garantia seguran-



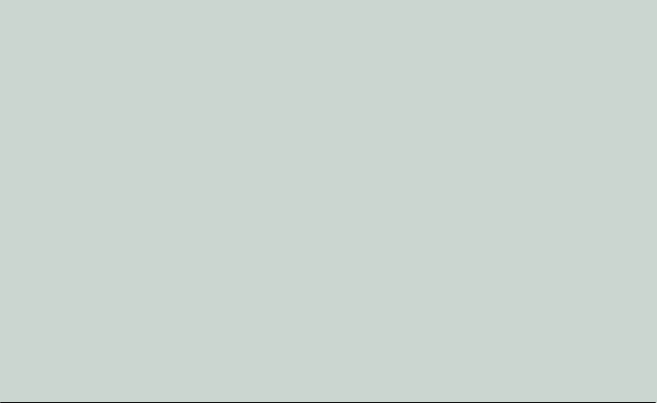
ça, fala do silêncio da censura e dos assassinatos durante a ditadura. Descreve as circunstâncias em que foi espancada e queimada pelos militares chilenos, o assassinato de seu companheiro, as sequelas que marcam seu corpo e a sua busca por compreender o ocorrido ao longo de quarenta anos de cirurgias e terapias de reabilitação física e psíquica. Expressa que se sentia culpada por ter ido protestar, pela dor causada a sua família, e fala do perdão em relação a si mesma e aos que de certa forma a culparam no passado.

Ao mencionar o que deveria perdoar, Quintana situa ainda a questão do exílio, do Banco do Chile, da impunidade no Chile, da cumplicidade dos tribunais e da própria Comisión de Prisión Política y Tortura (CPPT)⁵ etc., trazendo não só acontecimentos da ditadura, mas da própria transição e do tempo presente que tem causado dor e sofrimento. Dentre essas questões está a prisão especial para condenados por crimes contra a humanidade e o fato de que poucos perpetradores cumprem penas efetivas. Por fim, questiona: “¿Cómo es posible que se piense em perdonar a criminales contra la humanidad que nunca se han arrepentido?”. Nessa perspectiva, enfatiza que o pedido de perdão dos presos de Punta Peuco não garante que eles tenham entregado informações, ou que tenham colaborado com a verdade e a justiça. Assim, defende o perdão como uma necessidade pessoal, mas que tem condições. Nas palavras de Quintana (2016):

Por ello, antes de pensar en perdonar, los victimarios deben hacerse responsables de sus actos, de sus omisiones, arrepentirse genuinamente del daño causado. Entregar información de manera activa de manera de comenzar a reparar el daño. Debemos como sociedad establecer la verdad completa y toda la justicia, nada más y nada menos. Aunque esto implique que las penas sean efectivas de acuerdo a los estándares internacionales de respeto a los DD. HH. Para vivir en un país donde todos podamos ejercer nuestros derechos y obligaciones por igual, donde la Justicia no sea sólo una palabra, donde cada cual tenga lo que le corresponde, con el objeto de restaurar el orden social. Solo así habrá reconciliación.

Ao se dirigir à sociedade chilena, Quintana defende o perdão como uma questão e uma necessidade pessoal, sobre a qual não lhe devem perguntar enquanto esses requisitos mínimos não forem atendidos. Quintana não vive mais no Chile, o que faz com que suas cartas públicas sejam o meio encontrado por ela para manter-se presente no debate e nas lutas por memória e justiça no país.

Dos autores das quatro cartas de perdão, somente Carlos A. Herrera Jiménez continua na prisão de Punta



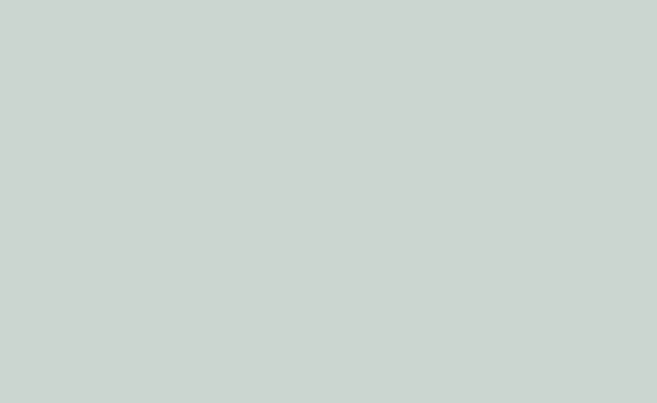
Peuco cumprindo prisão perpétua, sendo que Claudio Salazar Fuentes, ainda no final de 2016, ganhou liberdade condicional, noticiada pela imprensa com menções a sua carta de perdão (24 HORAS, 2016; T13, 2016). Basclay Zapata Reyes faleceu em 2017 devido a um câncer, aos 71 anos de idade, o que foi noticiado pela imprensa com ênfase no fato de ele não ter dado informações (FORTÍN, 2017; 24 HORAS, 2017; COOPERATIVA, 2017; UOL, 2024). PEDRO Hormazábal faleceu em 2018, aos 79 anos, devido a uma doença terminal, o que foi noticiado com ênfase nas expressões “torturador arrependido” (EL MOSTRADOR, 2018) e “*carabinero* que pediu perdão” (CNN CHILE, 2018; LA TERCERA, 2018; EL MOSTRADOR, 2018).

Nesse sentido, essas cartas de perdão tiveram um papel importante na forma como a sociedade e a imprensa têm se referido a eles, bem como ao fato de terem ou não se comprometido com a verdade e a justiça no sentido da responsabilidade para além do crime pelo qual cumpriam pena. Essas cartas de perdão foram escritas em um momento de fragilidade decorrente da situação de saúde, da idade avançada e da ausência de familiares, sendo que dois desses presos vieram a falecer alguns meses depois da publicação de suas cartas de perdão.

É preciso ter presente, ainda, que estavam presos em Punta Peuco mais de 130 condenados, e que essas cartas de perdão são, também, um discurso para o público interno, ou seja, um convite aos demais “amigos” e “companheiros de prisão”. Essa é uma perspectiva pouco presente no debate público sobre as cartas do perdão e que se defronta com a dificuldade ainda presente, não só no Chile mas também nos demais países da região, com o reconhecimento do caráter humano dos condenados por crimes contra a humanidade, de seu direito a ter direitos apesar das atrocidades que possam ter cometido, e ainda, para além de terem ou não se arrependido e pedido perdão.

<div>1.</div> <div>Considerações iniciais</div>	<div>2.</div> <div>Contexto</div>	<div>3.</div> <div>Cartas de perdão</div>	<div>4.</div> <div>Cartas de perdão e justiça</div>	<div>5.</div> <div>Cartas de perdão e memória</div>	<div>6.</div> <div>Considerações finais</div>
--	--	--	--	--	--

Para uma melhor compreensão das quatro cartas de perdão e da carta pública de Quintana, foi preciso ter presente o contexto transicional do Chile e a relevância das declarações públicas de perdão, dos pedidos de desculpas e do próprio reconhecimento do perdão como uma possibilidade. Da mesma forma, foi preciso buscar nas singularidades da linguagem epistolar o lugar ocupado pelas cartas nos processos de reivindicação de direitos e

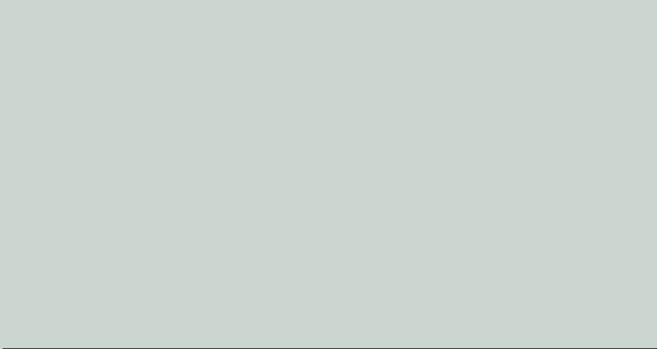


Quintana não vive mais no Chile, o que faz com que suas cartas públicas sejam o meio encontrado por ela para manter-se presente no debate e nas lutas por memória e justiça no país.

de pedidos de perdão empreendidos por apenados. Assim, considerando que a escrita epistolar tem o potencial de humanizar o esforço de comunicação que decorre de uma luta por reconhecimento, podemos compreender a escolha pela carta como um instrumento de comunicação desses indivíduos privados de liberdade.

Embora haja nas cartas de perdão diferentes expressões de arrependimento, de modo geral, seus autores consideram a possibilidade de ter causado dor e angústia a outras pessoas, mas o pedido de perdão restringe-se ao crime pelo qual foram condenados. Trata-se do reconhecimento público da culpa e de expor as razões pelas quais cometeram esses crimes, expondo, também, a linha tênue existente entre o explicar e o justificar. Nesse contexto, o debate público e as publicações na imprensa evidenciaram exigências para que fosse possível o perdão a agentes que cometeram crimes contra a humanidade, o que implicaria na efetiva colaboração com a verdade e a justiça. A compreensão desse movimento ajuda a explicar o porquê da problemática das cartas de perdão quando não associadas ao compromisso de contribuir com a reparação demandada pelas vítimas e por seus familiares.

A partir da leitura dessas cartas, buscamos compreender e delinear as circunstâncias de sua produção, as subjetividades de seus autores e, sobretudo, as ausências, isto é, o que não está dito, o que não seria possível escrever, o que optaram por omitir e as questões que deixam em aberto. Poucas são as informações sobre o processo de escrita, se houve alguma versão prévia manuscrita ou alterações nos textos após sua leitura na cerimônia. Es-



sas questões também geram curiosidade sobre as razões pelas quais outras cartas não foram publicadas e sobre a influência de agentes externos nessa seleção.

Utilizamos duas cartas mundialmente conhecidas, de um perpetrador e de uma vítima do regime nazista, para oportunizar ao leitor tanto um distanciamento quanto uma familiarização com problemáticas que transcendem o contexto chileno no qual as cartas públicas de perdão estão situadas. A carta de clemência de Eichmann possibilitou-nos pensar na questão da responsabilidade pessoal e coletiva, na recusa da culpa e na justificativa de que apenas “seguia ordens”. As cartas de perdão, diversamente, apresentam o reconhecimento da culpa e da responsabilidade pessoal, mas insistem na ação pela obediência, uma vez que seus autores insistem em afirmar que entendiam não estar fazendo nada ilegal, ou seja, entendem que legal é sinônimo de certo e que explicar isso ajudaria uma compreensão de suas ações e melhor consideração sobre sua situação. Já a carta de anistia escrita por Kor oportunizou pensar no posicionamento pessoal da vítima em relação ao perdão, mas também em sua necessidade de tornar pública sua decisão de perdoar. A carta de “não perdão” de Quintana é semelhante, ela procura dar as razões pessoais do seu não perdão, trata da sua necessidade e vontade de perdoar, e dá publicidade ao que considera serem as condições para que o perdão venha a ser possível.

As cartas de perdão, assim como a carta aberta de Quintana, oportunizaram tanto uma melhor compreensão sobre os usos e abusos da escrita epistolar no que se refere à reivindicação por consideração e respeito no âmbito social e político quanto sobre as oportunidades jurídicas que se tornaram possíveis no Chile a partir da mobilização da opinião pública, seja favorável ou desfavorável ao seu conteúdo e divulgação. E ainda, em um país em que o perdão não é necessariamente associado com a reconciliação e que diversos militares já pediram perdão, as cartas de perdão podem ser entendidas como um veículo de comunicação e de trabalho da memória que marcou o debate público e impactou as considerações sobre esses sujeitos para a posteridade. Na intersecção entre a escrita epistolar e os pedidos públicos de perdão como luta por reconhecimento e como reivindicação de direitos, essas cartas de perdão e “não perdão” são importantes fontes para pesquisas futuras, sobretudo, por possibilitarem trazer para o presente e enfatizar a dimensão humana de presos para além da gravidade dos crimes que cometeram, como sujeitos que também se preocupam com os seus familiares e com as consequências de suas ações sobre eles e, ademais, com a memória pública.

AUTORES

Giovane Rodrigues Jardim é doutor em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) e docente do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) campus Erechim. E-mail: giovane.jardim@erechim.ifrs.edu.br.

Cristiéle Santos de Souza é doutora em Memória Social e Patrimônio Cultural pela Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) e docente da rede municipal de ensino de Erechim-RS. E-mail: cristiele.hst@gmail.com.

NOTAS

1. O dia 27 de janeiro marca a libertação do campo de concentração e extermínio de Auschwitz-Birkenau, na Polônia, pelas forças soviéticas. Em 2005, a ONU assinalou que anualmente esta data seja considerada como Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto.
2. Tradução nossa: "Eu, Eva Mozes Kor, uma gêmea que, quando criança, sobreviveu aos experimentos de Josef Mengele em Auschwitz há cinquenta anos, por meio deste documento, concedo anistia a todos os nazistas que participaram direta ou indiretamente do assassinato da minha família e de milhões de outras pessoas".
3. Tradução nossa: "Que ele, Dr. Hans Münch, teve que viver com esse pesadelo por cinquenta anos e que lamentava ter feito parte dele".
4. A título de esclarecimento, cabe informar que não inserimos uma imagem da carta de Quintana, pois só tivemos acesso a ela a partir das transcrições publicadas na imprensa, de forma que essa carta nomeada pela imprensa como "carta aberta" não possui nestas transcrições elementos formais como data, assinatura, destinatário, local etc.
5. A CPPT, também conhecida como Comisión Valech, foi criada em 2003 no Chile para determinar quem são as pessoas que sofreram privação de liberdade e torturas por razões políticas, por atos de agentes do Estados e pessoas a seu serviço, no período entre 11 de setembro de 1973 e 10 de março de 1990 (CHILE, 2003).

REFERÊNCIAS

- ADOLF EICHMANN: Gnadengesuch an Israels Präsident. *Der Spiegel*, 27 jan. 2016. Disponível em: <https://www.spiegel.de/fotostrecke/adolf-eichmann-gnadengesuch-an-israels-praesident-fotostrecke-134011.html>. Acesso em: 7 mar. 2025.
- ARENDR, Hannah. **Origens do Totalitarismo:** antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- ASOCIACIÓN NACIONAL DE MAGISTRADOS DE CHILE (ANMC). Declaración de la Asociación de

Magistrados. *El Mostrador*, set. 2013. Disponível em: <https://media.elmostrador.cl/2013/09/Declaraci%C3%B3n-de-la-Asociaci%C3%B3n-de-Magistrados.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BUSTOS, Pablo. Punta Peuco: revelan testimonios de presos que piden perdón por sus crímenes en dictadura. *BioBioChile*, 23 dez. 2016. Disponível em: <https://www.biobiochile.cl/noticias/nacional/chile/2016/12/23/punta-peuco-revelan-testimonios-de-presos-que-piden-perdon-por-sus-crimenes-en-dictadura.shtml>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CARTA INÉDITA DE OFICIAL nazista Adolf Eichmann é revelada por Israel. *Gazeta do Povo*, 27 jan. 2016. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/carta-inedita-de-oficial-nazista-adolf-eichmann-e-revelada-por-israel-66rd13jomvfkqr4nnbwg5z3k/>. Acesso em: 7 mar. 2025.

CARTA INÉDITA DO NAZISTA Eichmann para Israel é revelada. *Exame*, 27 jan. 2016. Disponível em: <https://exame.com/mundo/carta-inedita-do-nazista-eichmann-para-israel-e-revelada/>. Acesso em: 7 mar. 2025.

CHILE. Ministerio del Interior. **Decreto 1040 Crea Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura, para el esclarecimiento de la verdad acerca de las violaciones de Derechos Humanos en Chile**. Santiago, 26 set. 2003. Disponível em: <https://www.bcn.cl/leychile/navegar?idNorma=217037>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CHILE. Presidencia de la República. **Presidente anunció el Plan de Reconocimiento y Desarrollo Araucanía**. Santiago, 24 mar. 2017. Disponível em: <https://www.gob.cl/noticias/presidenta-anuncio-el-plan-de-reconocimiento-y-desarrollo-araucania/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CORTE SUPREMA CONFIRMÓ libertad condicional para uno de los internos de Punta Peuco que pidió perdón. *T13*, Santiago, 29 dez. 2016. Disponível em: https://www.t13.cl/noticia/politica/corte-suprema-confirmo-libertad-condicional-uno-internos-punta-peuco-pidio-perdon?utm_. Acesso em: 9 mar. 2025.

EICHMANN PEDIU clemência antes de sua execução por crimes no Holocausto. *O Globo*, 27 jan. 2016. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/eichmann-pediu-clemencia-antes-de-sua-execucao-por-crimes-no-holocausto-18552850>. Acesso em: 7 mar. 2025.

EL "TROGLO", otro torturador de la dictadura, muere sin reconocer sus crímenes ni dar información. *Fortín Mapocho*, Santiago, 5 dez. 2017. Disponível em: <https://www.fortinmapocho.cl/2017/12/05/el-troglo-otro-torturador-de-la-dictadura-muere-sin-reconocer-sus-crimenes-ni-da-informacion/>. Acesso em: 9 mar. 2025.

EL DISCURSO con el que Aylwin pidió perdón a las víctimas de la dictadura en nombre del Estado. Publicado pelo canal Diário Financiero, 19 abr. 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_7CDsR7Lwo4. Acesso em: 21 fev. 2025.

EX AGENTE DE LA DINA Basclay Zapata fallece mientras cumplía condena en Punta Peuco. **24 Horas**, Santiago, 3 dez. 2017. Disponível em: https://www.24horas.cl/nacional/ex-agente-de-la-dina-basclay-zapata-fallece-mientras-cumplia-condena-en-punta-peuco-2579958?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 mar. 2025.

FALLECE EN PUNTA PEUCO ex suboficial de Carabineros que pidió perdón por sus crímenes. *CNN Chile*, Santiago, 9 set. 2018. Disponível em: https://www.cnnchile.com/pais/fallece-en-punta-peuco-ex-suboficial-de-carabineros-que-pidio-perdon-por-sus-crimenes_20180909. Acesso em: 9 mar. 2025.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.

ISRAEL DIVULGA CARTA inédita do nazista Eichmann com pedido de clemência. *Correio Braziliense*, 27 jan. 2016. Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/mundo/2016/01/27/interna_mundo,515445/israel-divulga-carta-inedita-do-nazista-eichmann-com-pedido-de-clemenc.shtml. Acesso em: 7 mar. 2025.

ISRAEL DIVULGA PEDIDO de clemência de criminoso nazista. *UOL Notícias*, 27 jan. 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2016/01/27/israel-divulga-pedido-de-clemencia-de-criminoso-nazista.htm>. Acesso em: 7 mar. 2025.

ISRAEL VAI REVELAR carta inédita do nazista Eichmann. *UOL Notícias*, 27 jan. 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2016/01/27/israel-vai-revelar-carta-inedita-do-nazista-eichmann.htm>. Acesso em: 7 mar. 2025.

KOR, Eva Mozer. **The power of forgiveness**. Las Vegas, NV: Central Recovery Press, 2016. E-book.

KOR, Eva Mozer. **Declaration of Amnesty** [27 jan. 1995]. Disponível em: <https://candleholocaustmuseum.org/educational-resources/declaration-of-amnesty.html>. Acesso em: 10 mar. 2025.

LABARCA, Francisca. FALLECE EX SUBOFICIAL DE CARABINEROS que CUMPLÍA CONDENA EN PUNTA PEUCO. *La Tercera*, Santiago, 9 set. 2018. Disponível em: <https://www.latercera.com/nacional/noticia/fallece-ex-suboficial-carabineros-cumplia-condena-punta-peuco/313722/>. Acesso em: 9 mar. 2025.

LEE LA CARTA de perdón escrita por reo de Punta Peuco que recibió libertad condicional. **24 Horas**, Santiago, 29 dez. 2016. Disponível em: https://www.24horas.cl/nacional/lee-la-carta-de-perdon-escrita-por-reo-de-punta-peuco-que-recibio-libertad-condicional-223373?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 mar. 2025.

LEIGHTON, N. Chile há uma alta aceitação

do perdão, ato que se considera uma possibilidade e não uma debilidade. *El Mercurio*, 21 nov. 2016. Disponível em: <http://impresa.elmercurio.com/Pages/NewsDetail.aspx?dt=2016-11-21&dtB=21-11-2016%200:00:00&Paginald=11&bodyid=1>. Acesso em: 10 mar. 2025.

NELSON VICENTE BAÑADOS PINTO. *In: Memoria Viva*. Disponível em: <https://memoriaviva.com/nuevaweb/criminales/criminales-b/banados-pinto-nelson-vicente/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

MORRE BASCLAY ZAPATA, torturador da ditadura de Pinochet. *UOL*, São Paulo, 4 dez. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/ansa/2017/12/04/morre-basclay-zapata-torturador-da-ditadura-de-pinochet.htm?>. Acesso em: 9 mar. 2025.

do perdão, ato que se considera uma possibilidade e não uma debilidade. *El Mercurio*, 21 nov. 2016. Disponível em: <http://impresa.elmercurio.com/Pages/NewsDetail.aspx?dt=2016-11-21&dtB=21-11-2016%200:00:00&Paginald=11&bodyid=1>. Acesso em: 10 mar. 2025.

NELSON VICENTE BAÑADOS PINTO. *In: Memoria Viva*. Disponível em: <https://memoriaviva.com/nuevaweb/criminales/criminales-b/banados-pinto-nelson-vicente/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

MORRE BASCLAY ZAPATA, torturador da ditadura de Pinochet. *UOL*, São Paulo, 4 dez. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/ansa/2017/12/04/morre-basclay-zapata-torturador-da-ditadura-de-pinochet.htm?>. Acesso em: 9 mar. 2025.

MUERE REO de Punta Peuco que se había arrepentido de su crimen. *El Mostrador*, Santiago, 9 set. 2018. Disponível em: <https://www.elmostrador.cl/dia/2018/09/09/muere-reo-de-punta-peuco-que-se-habia-arrepentido-de-su-crimen>. Acesso em: 9 mar. 2025.

MURIÓ EL EX AGENTE de la Dina Basclay Zapata. *Cooperativa*, Santiago, 3 dez. 2017. Disponível em: https://www.cooperativa.cl/noticias/pais/dd-hh/murio-el-ex-agente-de-la-dina-basclay-zapata/2017-12-03/173307.html?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 mar. 2025.

PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CHILE. **Documento Resultados Encuesta Bicentenario uc – GfK Adimark 2016**. Encuesta Bicentenario, 2016. Disponível em: <https://encuestabicentenario.uc.cl/publicaciones/documento-resultados-encuesta-bicentenario-uc-gfk-adimark-2016/>. Acesso em: 20 fev. 2025.

PUNTA PEUCO. Carmen Gloria Quintana: "A mí no me pidan el perdón". *La Izquierda Diario*, Santiago, 9 jan. 2017. Disponível em: <https://www.laizquierdadiario.com/Carmen-Gloria-Quintana-se-refirio-al-perdon>. Acesso em: 9 mar. 2025.

CARTA ABIERTA de Carmen Gloria Quintana tras la misa del perdón en Punta Peuco. *El Dinamo*, Santiago, 26 dez. 2016. Disponível em: <https://www.eldinamo.cl/pais/2016/12/26/carmen-gloria-quintana-carta-perdon-punta-peuco/>. Acesso em: 9 mar. 2025.

CARMEN GLORIA Quintana: ¿Porqué no puedo perdonar!. *Piensa Chile*, Santiago, 6 jan. 2017. Disponível em: <https://piensachile.com/2017/01/06/carmen-gloria-quintana-no-puedo-perdonar/>. Acesso em: 9 mar. 2025.

QUINTANA, Carmen Gloria. Carta abierta de Carmen Gloria Quintana ante el perdón a los violadores de DD.HH. **Feminismo Autónomo**, Santiago, 30 maio 2017. Disponível em: <https://feminismoautonomo.cl/carta-abierta-de-carmen-gloria-quintana-ante-el-perdon-a-los-violadores-de-dd-hh/>. Acesso em: 9 mar. 2025.

QUINTANA, Carmen Gloria. Carta de Carmen

Gloria Quintana. **La Nueva Mirada**, Santiago, 11 jan. 2024. Disponível em: <https://lanuevairrada.cl/carta-de-carmen-gloria-quintana/>. Acesso em: 9 mar. 2025.

LA POTENTE CARTA de Carmen Gloria Quintana sobre el perdón de los presos del Punta Peuco. *The Clinic*, Santiago, 25 dez. 2016. Disponível em: <https://www.theclinic.cl/2016/12/25/la-potente-carta-de-carmen-gloria-quintana-sobre-el-perdon-de-los-presos-del-punta-peuco/>. Acesso em: 9 mar. 2025.

POR QUÉ NO puedo perdonar. *Diario Uchile*, Santiago, 5 jan. 2017. Disponível em: <https://radio.uchile.cl/2017/01/05/carmen-gloria-quintana-por-que-no-puedo-perdonar/>. Acesso em: 9 mar. 2025.

REVELAN LA ÚLTIMA CARTA de Adolf Eichmann. **Perfil**, 27 jan. 2016. Disponível em: <https://www.perfil.com/noticias/internacional/revelan-la-ultima-carta-de-adolf-eichmann-20160127-0009.phtml>. Acesso em: 7 mar. 2025.

REVELAN LAS CARTAS de perdón de cuatro presos de Punta Peuco: "He aprendido que nadie está libre de pecado". *The Clinic*, 24 dez. 2016. Disponível em: <https://www.theclinic.cl/2016/12/24/revelan-las-cartas-de-perdon-de-cuatro-presos-de-punta-peuco-he-aprendido-que-nadie-esta-libre-de-pecado/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

REVELAN MANUSCRITO con solicitud de indulto del criminal nazi Eichmann. *Diario Judio*, 27 jan. 2016. Disponível em: <https://diariojudio.com/noticias/revelan-manuscrito-con-solicitud-de-indulto-del-criminal-nazi-eichmann/151312/>. Acesso em: 7 mar. 2025.

REVELAN UNA CARTA de indulto enviada por el criminal nazi Adolf Eichmann. *La Voz*, 27 jan. 2016. Agência EFE. Disponível em: <https://www.lavoz.com.ar/mundo/revelan-una-carta-de-indulto-enviada-por-el-criminal-nazi-adolf-eichmann/>. Acesso em: 7 mar. 2025.

RICOEUR, Paul. **Percurso do reconhecimento**. Trad. Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

SABHUEZA, Ana María. Habla Mayor (R) Herrera Jiménez, procesado por el Caso Tucapel. *La Tercera*, 1999. Disponível em: https://www.archivochile.com/Derechos_humanos/tj/dd_hh_tucapel0024.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

SOUZA, Cristiele S.de. **Legado e reconhecimento:** trajetórias de preservação da correspondência da prisão de Luiz Carlos Prestes (1936-1945). Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2023.

UN EX SOLDADO admitió que asesinó a un cura español. *Clarín*, 16 mar. 1998. Disponível em: https://www.clarin.com/ediciones-antteriores/ex-soldado-admitio-asesino-cura-espanol_0-riawBdk8hg.html. Acesso em: 10 mar. 2025.